



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.829, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 10 de agosto de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00, para adequar orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Geral do Município com a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria Geral do Município, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.829, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 05 de setembro de 2022.



Ver. Marco Vivian - MDB
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

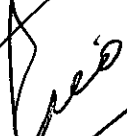
VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 05/09/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.829, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 05 de setembro de 2022.



Ver. Marco Vivian – MDB
Presidente/Relator da CLJRF



Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente da CLJRF



Ver. Silvio Toldo Tondo – PP
Membro da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.829, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 10 de agosto de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00, para adequar orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Geral do Município com a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria Geral do Município, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.829, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 29 de agosto de 2022.


Ver. Silvio Toffo Toffo - PP
Relator da COFCP

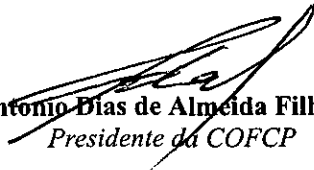


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

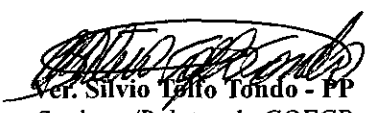
VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 29/08/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.829, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 29 de agosto de 2022.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP


Ver. Paulo Pereira – PDT
Vice-Presidente da COFCP


Ver. Silvio Toffo Tondo - PP
Suplente/Relator da COFCP

RECIBIDO
29/08/2022

Endereço: Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br - Email: contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Contato: (55) 3281-2044 / 3281-2428